



CBTU

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 2021

1. DATA, HORA E LOCAL – Em 16 de março de 2021, às 10 horas, reuniu-se, por videoconferência, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos, designado pelo Conselho de Administração da Companhia pela Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, em conformidade com o art. 107 do Estatuto Social da CBTU, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2020.

2. PRESENCAS E QUÓRUM – Compareceram os membros Bernardo Souza Barbosa, Antonio Elias Zoghbi de Castro e Welerson Cavalieri.

3. PAUTA – 1) Eleição do Coordenador do Comitê e 2) Opinar, de modo a auxiliar o acionista controlador da CBTU na indicação de Administrador, sobre o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações para a eleição, da Sra. **Andréa Maria Ramos Leonel**, para o cargo Conselheira de Administração, em recondução.

4. DELIBERAÇÕES – Iniciados os trabalhos, os presentes analisaram os seguintes assuntos constantes da ordem do dia e deliberaram:

1) considerando a modificação de atribuições e composição do antigo Comitê de Elegibilidade aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de novembro de 2020 e em conformidade com o deliberado pelo Conselho de Administração, na Ata nº 398, de 18 de fevereiro de 2021, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Companhia Brasileira de Trens Urbanos deliberou por eleger Bernardo Souza Barbosa como Presidente do Comitê até 31.12.2022, sendo designado Welerson Cavalieri como seu imediato substituto, na sua ausência.

2) o Comitê verificou que (i) a indicada apresentou Ficha Cadastral padronizada pela SEST, contendo autodeclaração de cumprimento dos requisitos e inexistência de vedações exigidos pela legislação vigente, (ii) a indicação foi devidamente aprovada pelo SINC da Casa Civil, com validade até

CBTU

01.06.2021 e (iii) o Departamento de Governança e Avaliação de Estatais opinou pelo prosseguimento do processo indicação. Verificou-se, adicionalmente, que: i) todos os campos dos respectivos formulários - dados gerais, qualificações e impedimentos - foram preenchidos; ii) todas as qualificações foram declaradas com “sim”; iii) todos os impedimentos foram declarados com “não”; e iv) as qualificações foram comprovadas com documentação pertinente. Nesse contexto, presumindo-se verdadeiras as informações declaradas e a documentação comprobatória apresentada, o Comitê opina, por unanimidade, pelo prosseguimento do processo de indicação, devendo ser remetido ofício à SEST com a presente deliberação.

5. ENCERRAMENTO – Esgotada a ordem do dia, a ata foi lida, aprovada e assinada.



Bernardo Souza Barbosa
Presidente



Antonio Elias Zoghbi de Castro
Membro



Welerson Cavaliéri
Membro